

## Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.015118/2014-25  
TERMO N.º 07/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE, COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA O ESCRITÓRIO SEDE DA ANCINE EM BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA INVESTCAR VEÍCULOS LTDA-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Manoel Rangel Neto**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.615.224/0001-70, estabelecida na Cidade de Brasília, localizada na SCIA, Quadra 15, Conjunto 02, Lote 08, Guará, neste ato representada por **José Máximo Machado de Oliveira**, ocupando o cargo de Sócio, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o **Processo Administrativo n.º 01580.015118/2014-25**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, sujeitando-se as partes contratantes às normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto 6.403, de 17 de março de 2008, da IN SLTI n.º 03, de 15 de setembro de 1994; e, subsidiariamente, às normas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Instrução Normativa SLTI n.º 02, de 30 de abril de 2008, e alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições abaixo discriminadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 27/2014, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Da Vigência, Terceira – Do**



## Agência Nacional do Cinema

Preço, **Quarta** – Da Dotação Orçamentária e **Sétima** – Da Garantia de Execução, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de transporte, com locação de veículos, incluindo mão de obra, destinados ao deslocamento de funcionários em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para a Agência Nacional do Cinema – **ANCINE**, em seu Escritório Sede em Brasília, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2014 e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Da Vigência, do Contrato nº 27/2014, cujo prazo iniciou-se em 18/08/2014, terminando em 17/08/2015, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de **18/08/2015 até 17/08/2016**, tendo sido ainda prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo, de **18/08/2016 até 17/02/2017**. Sendo prorrogado por este Terceiro Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, a partir de **18/02/2017 até 17/02/2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** – Do Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 27/2014, o montante mensal estimado de **R\$ 23.094,34 (vinte e três mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 277.132,04 (duzentos e setenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

3.2 Objeto da contratação:



Agência Nacional do Cinema

VALOR APÓS A 2ª REPACTUAÇÃO E AJUSTE DO SUBMÓDULO									
TIPOS	Horário/ Jornada	Quant. de veículos	Estimativ a mensal por veículo km	Estimativ a anual de km rodado	Franquia garantida mensal por veículo	Franquia garantida anual por veículo	Valor km rodado (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
"a"	08:00 às 17:00 (8h) [Carro1]	3	1.500	18.000	1.200	14.400	4,78	21.524,55	258.294,62
	---	(três)							
	09:00 às 18:00 (8h) [Carro 2]								
	10:00 às 19:00 (8h) [Carro 3]								
"b"	Conforme requisitado [Veículo Eventual]	1 (um)	300	3.600	100	1.200	2,27	680,66	8.167,88
							Valor Unitário de HE/Diária (R\$)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Valor de HORAS EXTRAS (12h mensais)							18,56	222,78	2.673,34
Valor das DIÁRIAS (05 diárias mensais)							133,27	666,35	7.996,20
Valor Total MENSAL do Serviço (estimado)								R\$ 23.094,34	
Valor Total ANUAL do Serviço (estimado)								R\$ 277.132,04	

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 27/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 33903309, do Plano Interno n.º 7CNM0090001 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2017. Foi emitida a Nota de Empenho n.º 2017NE800058, em 06/02/2017, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2018 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** - da Garantia de Execução, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 27/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 13.856,60 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

**Agência Nacional do Cinema**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 27/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

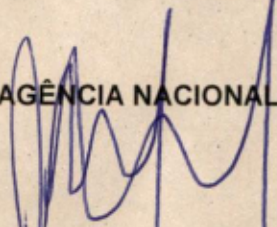
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

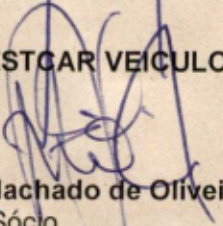
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 17 de **FEVEREIRO** de 2017.

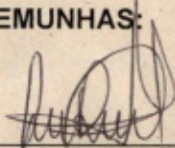
**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**

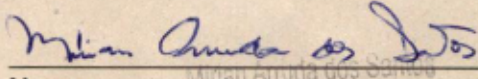
  
**Manoel Rangel Neto**  
Diretor-Presidente

**CONTRATADA: INVESTGAR VEÍCULOS LTDA - ME**

  
**José Máximo Machado de Oliveira**  
Sócio

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Luana Pires de Oliveira  
CPF: XXXXXXXXXX

  
Nome: Miriam Arruda dos Santos  
CPF: XXXXXXXXXX

Miriam Arruda dos Santos  
Técnica Administrativa  
ANCINE/SIAPE Nº 1007100